

Regulamento da Campanha

A EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (adiante designada por Promotora), com sede na Av. 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de € 64.500.005, com o número único de registo na Conservatória do Registo Comercial e contribuinte nº 503504564, pretende levar a efeito, a partir de 12 de setembro de 2022 até 7 de outubro de 2022, uma campanha com o objetivo de fomentar a relação da Promotora com os atuais Clientes e melhorar a comunicação das temáticas de mobilidade elétrica junto dos mesmos, no contexto da qual os Clientes responderão a 4 questões de resposta múltipla, uma questão por semana, tendo possibilidade de ganhar um prémio semanal e um prémio final.

1. Objeto da campanha e período de participação

1.1. A campanha tem por objetivo melhorar a comunicação da Promotora junto dos seus clientes, através da resposta a 4 questões de escolha múltipla nas quais têm possibilidade de receber um prémio semanal e um prémio final para o grande vencedor.

1.2. O prémio semanal a atribuir é composto por um suporte de telemóvel para o carro e um boné António Félix da Costa, e o prémio final é uma bicicleta elétrica no valor de 999.99€, boné e t-shirt António Félix da Costa, e um suporte de telemóvel para o carro. O prémio semanal será atribuído a um cliente por semana, durante o período em que vigorar a campanha, sendo o prémio final atribuído no final do passatempo ao cliente com melhor desempenho neste desafio.

1.3. A campanha decorrerá assim das 09:00:00 horas do dia 12 de setembro de 2022 às 17:30:00 horas do dia 7 de outubro de 2022.

1.4. O presente regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à campanha, designadamente em matéria de condições de elegibilidade dos participantes, calendário, atribuição do prémio e ações de divulgação que serão realizadas pela Promotora (adiante abreviadamente designado por “Regulamento”).

2. Participantes

2.1. A presente campanha destina-se a todos os Clientes da Promotora e que tenham respondido às questões relacionadas com os consentimentos disponíveis em edp.pt

2.2 Os participantes apenas são elegíveis para os prémios se, ao jogar o quiz, fizerem login na sua área de cliente ou fornecerem um e-mail associado ao seu contrato.

2.3. Se à data de 7 de outubro de 2022 não existirem participantes, considera-se que o mesmo não se realiza, tal como não se realiza qualquer entrega de prémios, prevalecendo este ponto sobre quaisquer outros deste Regulamento.

3. Exclusão

3.1. São imediata e automaticamente excluídos, sem aviso prévio, os clientes da Promotora elegíveis que, durante a campanha e até à entrega do prémio, (i) procedam à cessação do contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural celebrado com a Promotora que tenha sido indicado para efeitos de elegibilidade para participar, ou (ii) incorram em mora no cumprimento ou no

incumprimento definitivo de obrigações que para si resultem dos termos de contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural celebrado com a Promotora, designadamente, em caso de mora no cumprimento da obrigação de pagamento de faturas emitidas pela Promotora, e não regularizem essa situação até à data fim da campanha.

3.2. Caso venha a verificar-se a cessação contratual, dívida ou incumprimento de um contrato por parte de um cliente premiado, durante o período de receção do prémio, o prémio não será atribuído.

3.3. A Promotora reserva-se ainda o direito de excluir da campanha, sem aviso prévio, os participantes que:

- a) assumam a identidade de outrem (com ou sem a sua autorização);
- b) apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- c) tentem alterar as regras e espírito da campanha;
- d) tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e decurso normal da campanha;
- e) tenham alguma intervenção considerada mal-intencionada ou inapropriada;
- f) em caso de suspeita de participação repetida do mesmo indivíduo na campanha, mesmo com dados de registos diferentes;
- g) em caso de participações que recorram a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer da campanha;
- h) em caso de participações com conteúdo ilegal, discriminatório, obsceno, pornográfico, xenófobo ou violento.

4. Interpretação das regras

4.1. A Promotora reserva-se o direito de deliberar vinculativamente sobre toda e qualquer dúvida que venha a ser colocada no âmbito desta campanha, e que envolva o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis ao mesmo.

5. Regras da campanha

5.1. No âmbito da campanha, será atribuída 1 prémio por semana, durante 4 semanas, a decorrer entre os dias 12 de setembro de 2022 e 7 de outubro de 2022.

5.2. O prémio será atribuído automaticamente ao titular do contrato de fornecimento de energia elétrica e/ou de gás natural.

6. Identificação dos participantes e vencedores

6.1. A identificação dos participantes e dos vencedores será feita através dos dados dos contratos de fornecimentos de energia elétrica e/ou de gás natural.

7. Forma de apuramento dos premiados

7.1. O prémio será atribuído semanalmente ao primeiro cliente que responder mais rápido e de forma correta à questão da semana, a partir do momento em que a mesma é colocada no site.

7.2. O prémio final será atribuído ao cliente que, no conjunto das várias semanas, tenha, na soma dos tempos despendidos na apresentação das respostas, respondido primeiro de forma mais rápida corretamente a todas as questões.

7.3. Cada cliente só pode ser vencedor por uma vez no que diz respeito aos prémios semanais, no decorrer da campanha.

7.4. Para a atribuição do prémio final estão elegíveis todos os clientes que participaram/ganharam nas 4 semanas do passatempo.

8. Datas relativas a participações e apuramento de premiados

8.1. As participações deverão ser submetidas entre as 09:00:00 horas do dia 12 de setembro de 2022 e as 17:30:00 horas do dia 7 de outubro de 2022 (hora de Portugal Continental) e o apuramento será realizado semanalmente, durante o período da campanha.

9. Descrição do prémio

9.1. O prémio semanal a atribuir é um suporte para o telemóvel para colocar no carro e um boné António Félix da Costa.

9.2. O prémio final a atribuir é uma bicicleta elétrica, no valor de 999.99€.

10. Pagamento de impostos

10.1. Os prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado, ficando a cargo da Promotora.

11. Entrega dos prémios

11.1. Ao participar na campanha, os participantes premiados autorizam a consulta de dados como o nome, morada e telefone para atribuição do prémio. A Promotora compromete-se com a entrega num prazo máximo de 30 dias.

11.2. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, podendo ser, unicamente, usufruído pelo premiado.

11.3 Os participantes premiados irão receber um e-mail com a indicação se foram os vencedores. Esse e-mail será enviado no dia seguinte ao apuramento semanal.

11.4 Os nomes dos vencedores dos prémios semanais e do prémio final serão anunciados em edp.pt, após o apuramento dos vencedores até ao dia 17 de outubro de 2022.

12. Dados pessoais

12.1. Os dados pessoais dos participantes (nome do titular do contrato de fornecimento de energia, morada, endereço de e-mail, telefone; dados do contrato de fornecimento de energia em vigor com a EDP Comercial que permitam identificar o titular) serão tratados no âmbito da campanha pela Promotora, com a finalidade de confirmar as condições de aplicação da campanha, identificar os participantes, atribuir e entregar os prémios, com fundamento no consentimento do participante que aderiu à campanha e, por isso, confirmou e aceitou as regras do presente Regulamento.

12.2. A entidade responsável pelo tratamento dos dados é a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (Promotora), com sede na Av. 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 504 564.

12.3 A Promotora poderá contratar um prestador de serviços idóneo, o qual tratará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades por si estabelecidas e mediante as suas instruções.

12.4 A Promotora irá tratar os dados dos participantes no contexto da campanha integralmente no território do Espaço Económico Europeu (EEE), pelo que não prevê realizar qualquer transferência internacional de dados.

12.5 A Promotora conservará os dados pessoais durante o período de vigência do contrato de fornecimento de energia, acrescido dos prazos de prescrição e de caducidade associados.

12.6 O participante tem o direito de solicitar à Promotora o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao participante, ou o direito de se opor ao tratamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, nos termos das leis que regem o tratamento de dados pessoais.

12.7 O participante também tem o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, se entender que os seus direitos sobre os seus dados pessoais foram infringidos.

12.8 Para qualquer questão o participante poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da Promotora para o endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.com.

13. Interpretação e aplicação do regulamento

13.1. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento e ao funcionamento da campanha são esclarecidas através dos meios existentes, designadamente, através de contacto escrito pelos meios tradicionais da Promotora, linha de atendimento ao cliente EDP Comercial ou outros.

13.2. Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Promotora tendo em consideração as disposições do presente Regulamento aplicáveis aos casos análogos e, na falta de casos análogos, tendo em consideração a disposição que a Promotora criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

14. Violação das Normas

14.1. Será automaticamente excluído e, quando aplicável, será revogada a atribuição do prémio a qualquer participante que atue de má-fé, ou que participe na campanha utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

14.2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem no decorrer da campanha será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à Promotora, do valor do prémio que já tenha sido prestado pela Promotora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.

15. Disposições Diversas

15.1. A participação implica, necessariamente, a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

15.2. A Promotora reserva-se o direito a:

- Suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, a campanha;
- Modificar os termos e condições da campanha, devendo, neste último caso, disponibilizar em edp.pt o novo regulamento, ficando eximida de toda e qualquer obrigação ou compensação para com os participantes;
- Desqualificar os participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

15.3. Em caso de indisponibilidade de acesso ao edp.pt o participante renuncia desde já a qualquer reclamação por eventuais danos ou perdas decorrentes dessa indisponibilidade.

15.4. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da campanha será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos legais.

15.5. A Promotora não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante a campanha, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

15.6. Nenhuma das entidades envolvidas poderá ser responsabilizada pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso da presente campanha caso tal não cumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

15.7. No âmbito das ações de publicidade relativas à existência e realização da campanha, a Promotora obriga-se a disponibilizar o presente Regulamento e, bem assim, a expor claramente todos os seus termos e condições, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (na versão atualmente em vigor).

15.8. Qualquer questão relativa ao presente Regulamento, à campanha ou a qualquer outra matéria com os mesmos relacionada será regida pela lei portuguesa. Os participantes aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo seja submetido em exclusivo aos Tribunais da Comarca de Lisboa.

15.9. Para qualquer informação adicional os Clientes EDP podem contactar a Linha EDP através da linha de atendimento ao cliente EDP Comercial: 21 353 5353